



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.573 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“Que cria os cargos específicos e dá outras providências”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE PSF**, referência salarial “D”, da Lei 3.030/99 e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidos temporariamente, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para implantação e execução do Programa de Saúde da Família – PSF, lotados na Diretoria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de novembro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.573 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“Que cria os cargos específicos e dá outras providências”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE PSF**, referência salarial "D", da Lei 3.030/99 e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidos temporariamente, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para implantação e execução do Programa de Saúde da Família – PSF, lotados na Diretoria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou retroativamente, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de novembro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico